

## **REGULAMENTO GERAÇÃO EMPREENDEDORA - DESAFIO PARANÁ 2ª EDIÇÃO**

### **1. SOBRE O CONCURSO**

**1.1.** O concurso cultural **Geração Empreendedora - Desafio Paraná 2ª Edição** ("Concurso") é promovido por **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA**, associação sem fins lucrativos com sede na Alameda Júlia da Costa, n. 362, casa 2, Mercês, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80410-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.324.851/0001-39 (a "Promotora").

**1.2.** O Concurso tem como objetivo encorajar e apoiar jovens empreendedores brasileiros residentes e domiciliados no Estado do Paraná a começar e desenvolver seus negócios, premiando jovens empreendedores em 4 (quatro) diferentes categorias: (i) ideia de negócio, (ii) negócio, (iii) negócio com impacto social, (iv) negócio com tecnologia.

**1.3.** O Concurso terá início em 09 de outubro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

**1.4.** O período de inscrição do Concurso inicia-se às 15h do dia 09 de outubro de 2017 e terminará às 18h do dia 29 de outubro de 2017 (Horários Oficiais de Brasília), podendo o período de inscrição ser estendido a critério da Promotora. Não serão aceitas participações fora do período aqui mencionado.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Podem participar deste Concurso as pessoas físicas que atenderem aos seguintes critérios:

- (i) ter idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta) anos;
- (ii) ser residente e domiciliado no Estado do Paraná; e
- (iii) ter uma ideia ou um negócio em desenvolvimento.

**2.2.** Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em conjunto. Na hipótese de inscrições em conjunto, os participantes deverão fazer um único cadastro, e sinalizar no ato da inscrição o nome dos demais sócios/parceiros envolvidos na ideia ou no negócio, de tal forma que qualquer inscrição duplicada de um mesmo empreendimento será desconsiderada pela Promotora e será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada. A inscrição em conjunto não garante um número maior de prêmios, de forma que, caso um conjunto de participantes seja selecionado vencedor do Concurso, será devida somente uma única premiação.

**2.3.** Excluem-se da participação as pessoas jurídicas, sócios e empregados da Promotora, bem como das demais empresas envolvidas na realização deste Concurso.

**2.4.** A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº

5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08.

**2.5.** O acesso à Internet é necessário para a participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

### **3. CADASTRO**

**3.1.** Os interessados em participar do Concurso deverão preencher o cadastro no site [www.desafioparana.com.br](http://www.desafioparana.com.br) (o "Site") no qual deverão:

- (i) preencher uma inscrição, gratuita, indicando a categoria a qual deseja se inscrever (ver item 3.2 adiante) e apresentando as informações: nome completo, CPF, data de aniversário, gênero, e-mail, telefone e endereço completo com CEP. As informações presentes neste cadastro são necessárias para a avaliação dos participantes do Concurso, e não serão utilizadas para qualquer outro fim que não seja a participação neste Concurso; e
- (ii) aceitar os termos deste Regulamento.

**3.2.** No ato de inscrição, os participantes deverão indicar a qual categoria desejam concorrer, conforme as características de seu empreendimento, conforme a tabela adiante:

<b>Categoria</b>	<b>Características</b>
<b>Ideia de negócio</b>	O empreendimento deve ter, no máximo, 6 (seis) meses de existência;
<b>Negócio</b>	O empreendimento deve ter, no mínimo, 6 (seis) meses de existência
<b>Negócio com impacto social</b>	O empreendimento deve ter, no mínimo, 6 (seis) meses de existência; além disso, o empreendimento deve envolver algum tipo de impacto social em seu serviço/produto ofertado
<b>Negócio com tecnologia</b>	O empreendimento deve ter, no mínimo, 6 (seis) meses de existência; além disso, o empreendimento deve envolver algum tipo de tecnologia em seu serviço/produto ofertado

**3.3.** OS DADOS EXIGIDOS NO CADASTRO SÃO NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PARTICIPANTE, BEM COMO PARA APURAR SUA ELEGIBILIDADE À PREMIAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

**3.4.** Caso a Promotora eventualmente perceba que o participante se cadastrou em uma categoria que não é compatível com suas características, a Promotora poderá enviar um e-mail ao participante informando-o sobre este erro e perguntando se ele deseja alterar a categoria de participação. Caso o participante responda informando que não deseja alterar a categoria ou não responda em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do e-mail, o participante será excluído do Concurso.

**3.4.1.** A Promotora não possui obrigação de analisar as inscrições dos participantes para verificar se essas foram feitas corretamente, sendo de responsabilidade exclusiva do participante se cadastrar em categoria compatível com suas características.

**3.5.** Não serão aceitos cadastros realizados fora do período mencionado no item 1.4.

**3.6.** A Promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada participante no momento do cadastro, sendo sumariamente desclassificados do Concurso aqueles participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas quanto aos campos de preenchimento obrigatório.

**3.7.** Todas as informações pessoais fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins deste Concurso.

## **4. SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES**

### **4.1 Fase 1 – Validação da inscrição**

**4.1.1.** Todos os participantes que se inscreverem no Concurso passarão por uma validação a ser realizada por um Comitê de Seleção que aprovará para a Fase 2 do processo seletivo todas as inscrições válidas em até 3 (três) dias úteis após a respectiva inscrição.

**4.1.2.** O Comitê de Seleção será formado por funcionários da Promotora e por consultores contratados pela Promotora, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho (o "Comitê de Seleção").

**4.1.3** A avaliação dos empreendimentos participantes será feita com base nos seguintes critérios:

- (i) preenchimento completo e correto do cadastro, conforme o item 3.1.(i).

### **4.2. Fase 2 – Realização do Curso**

**4.2.1.** Após o recebimento de validação da inscrição pelo participante, este estará apto a realizar o treinamento "Empreender MODO ON", gratuito e disponível online por meio da metodologia MOOC (*Massive Open Online Course*) no Site, em que serão propostos desafios para avaliar os participantes, cujos resultados serão utilizados pelo Comitê de Seleção para escolher os semifinalistas (o "Treinamento").

**4.2.1.1.** A realização do Treinamento é condição indispensável para que o participante continue concorrendo no presente Concurso.

**4.2.1.2.** Os participantes terão de 09 de outubro de 2017 até às 18h do dia 3 de novembro de 2017 para finalizar o Treinamento.

### **4.3. Fase 3 – Avaliação Preliminar**

**4.3.1.** Todos os participantes aprovados na Fase 1 do Concurso e que tiverem realizado o Treinamento integralmente passarão por uma nova avaliação a ser realizada pelo Comitê de Seleção, que aprovará para a Fase 4 do processo seletivo até 25 (vinte e cinco) participantes de cada categoria, de acordo com a qualidade dos empreendimentos apresentados.

**4.3.2.** A avaliação dos empreendimentos participantes será feita com base nos seguintes critérios:

- (i) preenchimento completo e correto das respostas das perguntas formuladas no Treinamento;
- (ii) autoconhecimento e autoconfiança do participante;
- (iii) visão de futuro do participante em relação ao empreendimento;
- (iv) a forma de execução do empreendimento/negócio/ideia pelo participante;
- (v) diferenciais existentes no empreendimento em relação aos produtos e serviços oferecidos, processos e modelo de negócios;
- (vi) os canais de comercialização e parcerias existentes no empreendimento e/ou as estratégias para alcançá-los;
- (vii) conhecimento sobre os clientes;
- (viii) adequação do empreendimento em relação à temática de inovação e/ou impacto social, conforme o caso;
- (ix) quadro de modelo de negócios definido e adequado, no modelo Canvas, conforme modelo disponível nos materiais de apoio disponibilizados ao final de cada aula do curso "Empreender MODO ON";
- (x) se o produto minimamente viável do empreendimento, isto é, a versão protótipo de um produto com o mínimo de características necessárias para que este possa ser imediatamente disponibilizado ao público, foi realizado e validado; e
- (xi) se o empreendimento contém ações afirmativas de raça, gênero e região.

**4.3.3.** Os participantes selecionados nesta fase serão divulgados até 20 de novembro de 2017. As decisões do Comitê de Seleção serão definitivas e irrecorríveis.

#### **4.4. Fase 4 – Encontros Regionais**

**4.4.1.** Os empreendedores selecionados na Fase 3 serão convidados para um Encontro Regional Presencial, com duração de 1 (um) dia, que ocorrerá nas regiões norte, sul, leste, oeste e central do Paraná. Os encontros serão oportunidades para que participantes tenham acesso a mentorias coletivas, capacitações técnicas e bancas para a apresentação de seus empreendimentos.

**4.4.2.** Os Encontros Regionais Presenciais ocorrerão entre 24 de novembro a 04 de dezembro de 2017. Os locais de realização dos Encontros Regionais Presenciais serão divulgados aos empreendedores participantes do Concurso até 20 de novembro de 2017, sendo certo que os encontros serão realizados em cidades que exijam, no máximo, deslocamento de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) para que o participante possa chegar no local.

**4.4.3.** OS EMPREENDEDORES PARTICIPANTES DECLARAM E RECONHECEM QUE TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS COM A IDA ATÉ O ENCONTRO REGIONAL PRESENCIAL SERÃO ARCADOS PELOS EMPREENDEDORES PARTICIPANTES, DE TAL FORMA QUE A PROMOTORA NÃO ARCARÁ COM NENHUM GASTO RELACIONADO A IDA DO EMPREENDEDOR AO EVENTO.

**4.4.4.** Os empreendedores participantes que participarem do Encontro Regional Presencial farão uma apresentação de seu empreendimento para uma banca de jurados formada por empreendedores convidados e por equipe da Promotora, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que farão avaliação das ideias de negócio e das apresentações, considerando os seguintes critérios:

- (i) potencial de escala da ideia/negócio;
- (ii) potencial inovador da ideia/negócio (resolução de problema);
- (iii) motivação do empreendedor com a ideia/negócio;
- (iv) se o empreendimento contém ações afirmativas de raça, gênero e região; e
- (v) exclusividade do negócio e seu impacto social (adequação da solução ao impacto social, no caso de participantes cadastrados na categoria "negócio com impacto social").

**4.4.5.** Após análise dos requisitos supra dispostos, serão selecionados até 40 (quarenta) participantes finalistas dentre os participantes de todos os Encontros Regionais Presenciais, sendo até 10 (dez) participantes por categoria.

**4.4.6.** Os participantes selecionados nesta fase serão divulgados em 08 de dezembro de 2017. As decisões da banca de jurados serão definitivas e irrecorríveis.

#### **4.5. Fase 5 - Cerimônia Final**

**4.5.1.** Os finalistas selecionados na Fase 4 deverão elaborar um vídeo de duração máxima de 2 (dois) minutos respondendo a seguinte pergunta: "Por que minha ideia ou negócio merece ser vencedor do Desafio Paraná?".

**4.5.1.1.** Os vídeos dispostos no item 4.5.1 devem ser enviados pelos finalistas à Promotora até o dia 10 de dezembro de 2017, às 18h.

**4.5.2.** Além da elaboração do vídeo disposto no item 4.5.1, os finalistas receberão o convite para participação da Cerimônia Final do Concurso, onde ocorrerá o anúncio e a premiação dos vencedores por categoria.

**4.5.3.** A Cerimônia Final ocorrerá em Curitiba, no Estado do Paraná, entre os dias 11 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, em data e local a ser oportunamente divulgado.

**4.5.4.** As despesas com transporte e hospedagem dos participantes selecionados para participação na Cerimônia Final serão custeadas pela Promotora, de forma a ser definida posteriormente e exclusivamente pela Promotora. Não está incluso na viagem para a Cerimônia Final qualquer outra despesa que não escrita neste item 4.5.4, incluindo, mas não se limitando a, despesas com frigobar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, compras pessoais, entre outras, devendo o finalista, caso seja de seus interesses, arcar com tais gastos. Em caso de inscrições coletivas (conforme o item 2.2), somente serão arcados pela Promotora os custos relacionados a 1 (um) dos participantes inscritos.

**4.5.5.** A Promotora não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelos finalistas durante a viagem que sejam causados por terceiros,

incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram. Se os finalistas desejarem estender a viagem, o farão por sua conta e risco, assumindo, portanto, todos os custos e riscos para tanto, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade perante tal decisão.

**4.5.6.** Os vencedores dentre os finalistas serão selecionados por um Comitê Final, que será formado por funcionários da Promotora e por pessoas indicadas pela Promotora, com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, e levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

- (i) o vídeo produzido pelos finalistas nos termos do item 4.5.1 deste Regulamento;
- (ii) o histórico do finalista durante as demais etapas do Concurso, considerando, ainda, o envolvimento do participante com a ideia/negócio e sua motivação como empreendedor; e
- (iii) o potencial do negócio ou de ideia empreendedora (conforme o caso); Entre os pontos avaliados, serão considerados as ferramentas e validações utilizadas no empreendimento e a evolução da ideia e/ou do negócio durante as demais etapas do Concurso; e
- (iv) a realização de ações afirmativas de raça, gênero e região pelo finalista em seu empreendimento.

**4.5.7.** O Comitê Final irá selecionar, dentre os participantes finalistas, 4 (quatro) vencedores, sendo 1 (um) de cada categoria, que serão anunciados durante a Cerimônia Final. As decisões do Comitê Final serão definitivas e irrecorríveis.

**4.5.8.** Todos os finalistas serão contemplados com uma mentoria online, a ser realizado pela Promotora, por um período de 6 (seis) meses.

## **6. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES**

**6.1.** Os 4 (quatro) vencedores do Concurso serão contemplados, cada, com:

- (i) 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);  
e
- (ii) 1 (uma) mentoria individual, a ser realizado pela Promotora.

**6.2.** Na ocasião da entrega do prêmio, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Os prêmios são individuais e intransferíveis, bem como não poderão, em hipótese alguma, serem convertidos em dinheiro, nem tampouco trocados por outros produtos ou serviços.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O participante será desclassificado deste Concurso, **a qualquer momento**, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- (i) participantes impedidos de participar;

- (ii) participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais; e/ou
- (iii) participantes que utilizarem sistemas, software e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de cadastramento, navegação e participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

**7.2.** A Promotora poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

## **8. CESSÃO DE DIREITOS**

**8.1.** OS PARTICIPANTES EXPRESSAM A SUA VOLUNTÁRIA E GRATUITA PARTICIPAÇÃO E CONCORDAM EM AUTORIZAR O USO DE SUA IMAGEM E DE SEUS NOMES PELA PROMOTORA E EM OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DESTE CONCURSO E DE SEU RESULTADO, COMO: TV, JORNAL, REVISTA, MÍDIA EXTERIOR ENTRE OUTROS, SEM NENHUM ÔNUS PARA A EMPRESA PROMOTORA E EM CARÁTER DEFINITIVO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DO TÉRMINO DO CONCURSO, NÃO SIGNIFICANDO, IMPLICANDO OU RESULTANDO EM QUALQUER OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, NEM DE PAGAMENTO.

## **9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**9.1.** A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos participantes qualquer direito a indenização.

**9.2.** Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou à página do Concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**10.2.** A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

**10.3.** Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Empresa Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, o Concurso terá prosseguimento.

**10.4.** Ficam cientes, desde já, os participantes, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

**10.5.** A simples participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas de seu regulamento, que está disponível no site [www.desafioparana.com.br](http://www.desafioparana.com.br).